

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 109/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2018, cujo objeto é a prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva para uma plataforma elevatória enclausurada para portadores de necessidades especiais (PNE) no prédio dos Cartórios Eleitorais de Itajaí, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer. Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 83 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 20.598/2018 (Pregão n. 005/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Elevadores Castelo Ltda. EPP em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ELEVADORES CASTELO LTDA. EPP, estabelecida na Avenida Luiz Lazzarin, n. 2.512, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP 88809-015, telefones (48) 3438-1932/98801-9878, e-mail caroline@elevadorescastelo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 76.340.132/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor João Saviski, inscrito no CPF sob o n. 253.618.729-20, residente e domiciliado em Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

- 1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 004/2018 fica prorrogado até 30/09/2019.
- 1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 40 (quarenta) meses e 23 (vinte e três) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

004/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de junho de 2018.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

JOÃO SAVISKI SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS